

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 26/CR-ARC/2023

De 31 de janeiro

**QUE DEFERE O PEDIDO DE REGISTO DA EMPRESA EME -
MARKETING E EVENTOS, Lda, COMO AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE**

Cidade da Praia, 31 de janeiro de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 26/CR-ARC/2023

De 31 de janeiro

ASSUNTO: Que defere o pedido de registo da empresa EME - Marketing e Eventos, Lda, como agência de publicidade

A empresa EME – Marketing e Eventos, Lda, com sede na Av. de Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), a 10 de janeiro de 2023, o seu registo como agência de publicidade.

Nos termos do diploma que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social (Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto), as agências de publicidade estão sujeitas a registos [alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º], a requerimento do interessado (n.º 1 do Artigo 8.º) e cabe à ARC efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e dos órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo-verdiano.

Seguindo o parecer emitido pelo Departamento de fiscalização, Registos e Licenciamentos da ARC;

O Conselho Regulador, reunido na sua 3.ª sessão ordinária de 31 de janeiro de 2023,

DELIBEROU:

- Deferir o pedido de registo da empresa **EME - Marketing e Eventos, Lda**, com sede na Av. de Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, como agência de publicidade.
- Mandar lavrar o registo no livro competente e emitir a respetiva declaração.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade na 3.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos